

Comissão de Ética da Fundacentro - CEF  
(Decreto 6.029/2007)  
Secretaria Executiva

**Ata de reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF**

São Paulo, 30 de junho de 2015

Em 30 de junho de 2015, às 9h30m, reuniram-se em caráter ordinário os membros titulares e suplentes da CEF, nomeados pelas Portarias 184/2008, 012/2013, 098/2014 e 048/2015, na sala do Processamento técnico no Serviço de Documentação e Biblioteca (SDB), no andar Térreo superior do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. A reunião iniciou-se com os informes sobre o curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, ministrado de 13 a 15 de maio de 2015, em Brasília, e que contou com a participação das membros Cristiane Queiros e Glaucia Menezes. A Sra. Glaucia fez um breve resumo sobre os assuntos discutidos nos 3 dias de curso, e destacou que de acordo com o entendimento do Professor Raimundo Nonato, Presidente da Comissão de Ética da Anvisa e consultor da Comissão de Ética Pública, a realização de reuniões por videoconferência não é apreciada pela CEP. Tampouco é permitida a realização de diligências por meio deste canal de comunicação. Complementou que a participação em comissões de ética nos órgãos que integram o Poder Executivo Federal é prestação de relevante serviço público e deve constar nos assentamentos dos servidores em questão, inclusive para efeitos de progressão funcional. Face a isto, a CEF redigirá ofício a ser encaminhado à CEP para formalizar tal informação, de modo que tal fato seja informado à Coordenação de Recursos Humanos da Fundacentro e anotado nos assentamentos dos servidores integrantes da CEF. Na sequência, retomou-se a discussão sobre a demanda encaminhada à CEF pela presidência da Fundacentro em 25 de fevereiro de 2015, sobre possíveis desvios de conduta ética cometidos pelo servidor, que durante reunião ocorrida em 19 de dezembro de 2015 teria supostamente se dirigido de forma ríspida ao seu subordinado, também servidor. A CEF entendeu que é necessária a complementação de informações por parte do denunciante, e por tal motivo redigirá ofício, a ser aprovado na próxima reunião ordinária e encaminhado. Na sequência a Sra. Marina sugeriu a retomada do envio das convocações com a pauta das reuniões, ou a criação de uma tabela de acompanhamento do andamento das demandas avaliadas pela CEF. A secretaria executiva incumbiu-se de propor alguma solução para avaliação da Comissão. Outra demanda, recebida em 17 de junho de 2015, por meio do correio eletrônico da CEF, trata do relato, encaminhado por um civil, sobre o uso do veículo oficial da Fundacentro, fotografado em circulação no dia 6 de junho de 2015 (sábado) as 9h ocupado por um motorista e um passageiro. Conforme entendimentos da CEF, tal denúncia trata de possível infração disciplinar e por tal motivo deverá ser encaminhada à presidência para apuração e providências. A Sra. Mariana incumbiu-se de redigir a minuta de ofício de encaminhamento à Presidência. Na ocasião, a Comissão retomou denúncia semelhante, encaminhada à Presidência por meio do Ofício 037/2014-CEF. Até o presente, a Comissão não acusa o recebimento de retorno sobre as providências tomadas quanto aos fatos relatados, conforme solicitado no ofício supra. Em face disso, a CEF deliberou que o ofício de encaminhamento da nova demanda deverá conter também um lembrete sobre as providências tomadas quanto a denúncia encaminhada por meio do ofício 037/2014-CEF. Sobre a realização do IX treinamento em Gestão da Ética no Serviço Público Federal, a CEF considerou o ingresso dos agentes públicos terceirizados, e também dos

servidores aprovados em concurso público, e decidiu aguardar o fim da vacância dos cargos em aberto, para melhor aproveitamento do treinamento. Sobre denúncia encaminhada pela Comissão Interna da Fundacentro (CIF), por meio de documento impresso, datado de 10 de março de 2015, que trata da conduta adotada pelo servidor, ao manifestar-se de forma ríspida sobre a atuação da CIF, durante reunião realizada pela Diretoria Técnica da Fundacentro (DTe), com transmissão via videoconferência para as unidades descentralizadas da Fundacentro. A denúncia, acompanhada pela gravação em áudio da reunião, foi analisada pela Comissão na reunião ocorrida em 17 de abril de 2015, e de acordo com os entendimentos da CEF, havia elementos para abertura de procedimento preliminar de apuração ética (PP), que recebeu o número PP 001/2015. Em 17 de abril de 2015, a CEF encaminhou o ofício 010/2015-CEF, designado investigado do PP supra, por meio do qual solicitou a manifestação sobre os relatos da denúncia. A resposta ao ofício em pauta foi recebida pela CEF em 21 de maio de 2015. Por entender que o teor do referido documento não esclareceu os relatos, a CEF deliberou pela realização de diligências, no Centro Técnico Nacional da Fundacentro (CTN), no dia 13 de agosto de 2015, as 9h. Haverá a necessidade de deslocamento das Sras. Marina e Mariana, cuja estadia no CTN deverá ser de 12 a 14 de agosto de 2015. A secretaria executiva se incumbiu de redigir o ofício que encaminhará a convocação ao investigado, bem como os ofícios informando aos denunciantes sobre a admissibilidade da denúncia e ao chefe imediato do investigado sobre o deslocamento deste ao CTN na data supra, além de reservar salas e equipamentos para a execução dos trabalhos. O calendário das atividades ficou desta forma definido: dia 12 de agosto de 2015: reunião ordinária da CEF, das 14:30 as 17:30; dia 13 de agosto de 2015: realização de diligência relativa ao PP 001/2015 das 9h as 12h, e reunião extraordinária das 13:30h as 17h; dia 14 de agosto de 2015 reunião extraordinária da CEF, das 9h as 11h. A reunião se encerrou as 12h. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

Marina Maria Rodrigues Guedes  
Presidente substituta da CEF  
SIAPE 0877010

Glauca de Menezes Fernandes  
Membro suplente da CEF  
SIAPE 1480393

Mariana Souza Gomes Furst  
Membro titular da CEF  
SIAPE 1542737

Cristiane Queiroz Barbeiro Lima  
Membro suplente da CEF  
SIAPE 0876861

Erika Alves dos Santos  
Secretária Executiva da CEF  
SIAPE 1481048